



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº55/11



José António Veríssimo Paulo, Director Municipal do Planeamento, Administração do Território e Obras, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.^a Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, Fiscalização Municipal e Obras através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art. 70.º da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do art. 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 470/00 notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alterações à licença de loteamento n.º 470/00, apresentado por Francisco João Dias Afonso, que tem por objecto a alteração do uso atribuído ao lote 319 sito na Quinta do Chiado, de Indústria para Estabelecimento de Restauração e Bebidas, mantendo-se inalteráveis os restantes parâmetros urbanísticos. -----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos, e que o pedido se enquadra no estabelecido no nº 2 do artº 27º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela nº 60/2007, de 4 de Setembro.”-----



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Almada, 26 de Abril de 2011. -----

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E
OBRAS

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' and 'V' followed by a long horizontal stroke.

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqt.º)